

DECRETO
Nº 8879/2023

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do mandato do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.711/2020, de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos membros dos conselhos municipais durante a permanência do estado de calamidade pública decretada, em razão da pandemia do COVID 19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.711/2020, de 09 de julho de 2020, foi revogada pela Lei Municipal nº 2.899, de 28 de junho de 2022, sendo que a partir de outubro de 2022 o Conselho Municipal de Políticas Culturais deveria nomear novos membros para compor o novo biênio do referido Conselho para o biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Culturais deliberou em sessão plenária pela manutenção dos membros “em mandato tampão de 2 (dois) meses” a partir de outubro até dezembro de 2022, tendo em vista que uma eleição e a respectiva troca dos representantes da Sociedade Civil em meio às deliberações referentes às discussões dos Editais de Fomento prejudicaria a conclusão dos trabalhos com a possibilidade de reverberar grandes prejuízos ao setor cultural do Município;

CONSIDERANDO que uma eleição para nomeação de novos membros da Sociedade Civil poderia restar prejudicada tendo em vista o período eleitoral no governo federal no segundo semestre do ano de 2022;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Culturais deliberou em sessão plenária pela eleição de novos membros a partir de dezembro de 2022, inclusive de forma a não alterar a periodicidade do Conselho que é de janeiro a dezembro a cada dois anos e criar novo intervalo de vigência do Conselho, o que demandaria uma alteração prejudicial no calendário de trabalho do órgão colegiado;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Culturais efetuou o primeiro chamamento público para eleição dos novos membros da Sociedade Civil com previsão para eleição, em 13 de dezembro de 2022 e, pela ausência de quórum mínimo de participação, a Comissão de Eleição do CMPC-SS resolveu cancelar e adiar o processo eleitoral tendo em vista a proximidade das festas de final de ano e o advento do recesso do referido conselho;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Culturais efetuou o segundo chamamento público para eleição dos novos membros da Sociedade Civil, com eleição marcada para a data de 15 março de 2023, ou seja, após a finalização do recesso do Conselho, restando quantidade expressiva de cadeiras vacantes dos segmentos culturais da Sociedade Civil, pela ausência de interessados;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Culturais efetuou o terceiro chamamento público para eleição dos novos membros da Sociedade Civil, com eleição marcada para a data de 23 de março de 2023, restando ainda algumas cadeiras vacantes pela ausência de interessados, todavia com quantidade suficiente para a formação do novo biênio do Conselho;

CONSIDERANDO o Princípio da Boa Fé e da transparência;

CONSIDERANDO que os membros do biênio anterior acompanharam os procedimentos por meio da Comissão Eleitoral, ativa e formalmente constituída, nos termos regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a descontinuidade dos serviços públicos prestados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de caráter permanente, consultivo e deliberativo;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC – Biênio 2021/2022, bem como de suas respectivas Comissões Internas, eleitas nas sessões plenárias do respectivo Conselho, nos termos legais.

Art. 2º - Ratificar todos os decretos de nomeação de membros para compor o respectivo conselho do período do Biênio 2021/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2022.

São Sebastião, 30 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito